

**37°**   
**Ranking**  
*Corridas de Rua*

---

**Prefeitura**  
Juiz de Fora



**REGULAMENTO GERAL**  
**2025**

**PREFEITA**

*Margarida Salomão*

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEL) SECRETÁRIO**

*Marcelo de Oliveira Matta*

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA TODA VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

*Jarbas Duque de Oliveira*

**DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

*Wellison Ferigatto Valverde*

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS**

**PRESIDENTE**

*Cláudio Humberto Dias*

# **37º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA – EDIÇÃO 2025**

## **REGULAMENTO GERAL**

### **CAPÍTULO I** **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Organizar, padronizar e desenvolver as estruturas e o nível técnico do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.

**Art. 2º** - Possibilitar a prática esportiva, como instrumento de formação cidadã e inclusão social.

**Art. 3º** - Divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, por meio das corridas de rua, além de oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos.

**Art. 4º** - Valorizar os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte, como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e a cultura da paz.

### **CAPÍTULO II** **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - A organização do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e a ela competirá:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II - Cadastrar a cada prova, no sistema, os atletas devidamente inscritos;
- III - Cadastrar no 37º Ranking, todas as equipes interessadas em participar;
- IV - Oportunizar o apoio técnico às corridas;
- V - Executar a cronometragem pelo sistema de transponder (chip);
- VI - Definir os percursos das provas em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);
- VII - Computar os pontos e divulgar, periodicamente, a colocação dos atletas e das equipes no 37º Ranking.

**Art. 6º** – A realização das corridas é de responsabilidade das empresas / entidades credenciadas no Chamamento Público nº 001 / 2025 – SEL, Processo Eletrônico nº 15.555 / 2024 sendo as mesmas denominadas EMPRESA / ENTIDADE REALIZADORA, tendo que cumprir as obrigações descritas no edital deste chamamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CADASTRO E INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** – A inscrição dos atletas que desejarem participar do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua deverá ser realizada a cada etapa do 37º Ranking, mediante o preenchimento obrigatório **COMPLETO** e de **FORMA LEGÍVEL** de todos os dados exigidos no formulário de inscrição [físico ou virtual (inscrições on line)], sendo o atleta ou a pessoa autorizada a fazer sua inscrição, considerado o responsável pela autenticidade dos dados, e também pelo preenchimento incorreto ou o não preenchimento das informações. O atleta receberá um novo número de peito a cada nova etapa em que estiver inscrito

**Art. 8º** - A inscrição realizada pelo atleta ou pela pessoa autorizada é **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**. Em hipótese alguma haverá substituição do atleta inscrito. O mesmo é responsável pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da lei.

**Art. 9º** - Será determinada pela empresa / entidade realizadora da corrida, o número máximo de inscrições, sendo no mínimo **800 (Oitocentos)**, que poderão se encerrar a qualquer momento, caso o limite máximo disponibilizado seja atingido.

**Art. 10** - Os valores máximos das inscrições com kit serão de:

- (a) **Corridas com até 18 km:** até **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e até **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).
- (b) **Corridas acima de 18 km:** até **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e até **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes).

**Parágrafo Único** - Haverá inscrições promocionais (sem kit do corredor) no valor máximo de:

- (a) **Corridas com até 18 km:** até **R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e até **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).

- (b) **Corridas acima de 18 km:** até R\$ 79,00 (setenta e nove reais) no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e até R\$ 105,00 (cento e cinco reais) no segundo período de inscrições (até 7 dias antes).

**NOTA:** Nas provas válidas pelo 37º Ranking com distâncias acima de 18 km que tiverem opção de distâncias menores, os valores cobrados serão os mesmos das demais provas com distância inferior a 18 km.

**Art. 11 - EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ INSCRIÇÃO NA SEMANA E/OU NO DIA DA PROVA.**

**Art. 12 - É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto (original ou cópia) do atleta no ato da retirada do kit corredor.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Para retirada do kit corredor completo ou do kit corredor contendo somente o número de peito (no caso das inscrições sem kit corredor) pelo representante legal do atleta ou por parte de terceiros, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto (original ou cópia) do atleta, juntamente ao do representante legal ou terceiro.**

**Art. 13 - De acordo como Estatuto do Idoso - Capítulo V - artigo 23, o atleta comprovadamente com 60 (sessenta) anos ou mais de idade no dia que realizar a inscrição, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição em cada prova, e receberá o kit corredor de acordo com divulgado para todos os inscritos.**

**Art. 14 – Todos os atletas pertencentes à Categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão ser cadastrados de acordo com a Lei Municipal nº 13.320 / 2016, serão isentos de taxa de inscrição e farão jus ao kit corredor completo, de acordo com divulgado para todos os inscritos. A categoria PCD será formada por: Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Severo, Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Severo; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior e Inferior; Pessoa com Deficiência Visual B1 / B2 / B3; Pessoa com Deficiência Intelectual; Pessoa com Deficiência Auditiva; Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas e Nanismo.**

**NOTA:** O corredor PCD que por duas vezes o ano vigente, sem justificativa (parecer médico ou jurídico), retirar o kit e não comparecer ao evento perderá o direito ao kit corredor, podendo continuar participando das provas.

**Art. 15 – A inscrição dos atletas menores de 18 anos deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo responsável, de acordo com o percurso determinado pela organização do evento para cada faixa etária.**

**Art. 16** – No caso de ser identificado que houve **inscrição realizada de forma fraudulenta**, com a finalidade de uso por terceiros, o ATLETA poderá ficar impossibilitado de participar de futuras etapas do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, assim como o organizador da prova autorizado a emitir cobrança através de boleto bancário no valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição para o atleta infrator.

**Art. 17** – Os corredores comprovadamente de outro município, deverão previamente entrar em contato com a empresa / entidade realizadora para fazer sua inscrição na prova.

**Art. 18** – O formulário de inscrição para as provas será padronizado e fornecido pela SEL e a reprodução das mesmas é de responsabilidade da empresa / entidade realizadora da prova.

**Art. 19** – A escolha dos postos de inscrições (lojas especializadas, sites especializados e outros) e o controle do pagamento são de responsabilidade **ÚNICA** da empresa / entidade realizadora.

**Art. 20** – A retirada do kit será conforme local, dia e horários determinados pela empresa / entidade realizadora da prova. O mesmo só será retirado / entregue mediante a apresentação de um documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição. Não é obrigação da empresa / entidade realizar a entrega em outro local ou data.

**Art. 21** – É de responsabilidade e obrigatoriedade do atleta e / ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da entrega, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

**Art. 22** – Ao se inscrever, o atleta declara ter conhecimento do Regulamento Geral do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, e que aceita os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação na corrida, inclusive ser conhecedor do seu estado de saúde e da necessidade de consultar um médico antes da prova, para avaliar suas reais condições de participação.

**Art. 23** – As medalhas de participação somente serão entregues aos atletas que cumprirem o percurso completo da prova. **Estar inscrito não garante o direito à medalha de participação.**

**CAPÍTULO IV**  
**DA INSCRIÇÃO POR EQUIPE**

**Art. 24 - As equipes deverão ser cadastradas até às 23 horas e 50 minutos do dia 01/06/2025 (domingo que antecede a 4ª etapa – 8ª Corrida da UNIMED).**

**Art. 25 – Os grupos de corrida, assessorias esportivas, clubes, etc., que cadastrem mais de uma equipe, poderão utilizar o mesmo nome com complementação “A”, “B”, “C” e assim sucessivamente.**

**Art. 26 – Será obrigatória a inscrição de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo, 15 (quinze) atletas por equipe em cada Ficha de Inscrição para Equipes.**

**Parágrafo Único – As equipes serão formadas nas categorias masculinas e femininas.**

**Art. 27 – Os atletas classificados do 1º ao 20º lugar na Classificação GERAL (masculino e feminino) no 36º Ranking, para efeito de formação de equipe, receberão 05 (cinco) pontos.**

**§ 1º - Os atletas que não se classificaram entre os 20 (vinte) primeiros lugares na Classificação geral final do 36º Ranking, não terão pontuação para formação de equipe.**

**§ 2º - Os atletas que pontuaram nas suas respectivas faixas etárias e não estejam entre os 20 (vinte) primeiros gerais, também não receberão pontuação para formação da equipe.**

**§ 3º - Os atletas que não obtiverem pontuação mínima em 4 etapas no 36º Ranking, também não receberão pontuação para a formação de equipes.**

**Art. 28 – Cada equipe poderá inscrever atletas pontuados, perfazendo um total de 30 (trinta) PONTOS, no máximo, de forma isolada no masculino e no feminino.**

**Parágrafo Único – Caso a equipe queira inserir um novo atleta e a pontuação ultrapasse os 30 (trinta) pontos, a mesma não poderá fazê-lo, a não ser que algum atleta pontuado seja retirado.**

**Art. 29 - As equipes deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link <https://forms.gle/LmqdKp7iTA5TmXCx6>. Já as equipes de pessoa com deficiência deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: <https://forms.gle/iWDhiqFDGPM5tPeu6>. Não serão aceitas inscrições em nenhum outro formato.**

**§ 1º - A complementação das equipes, caso seja necessária, será realizada via e-mail ([rankingpjf@gmail.com](mailto:rankingpjf@gmail.com)) por um dos representantes da equipe. Os pontos dos atletas durante o 37º Ranking serão computados para essa equipe **SOMENTE** a partir do momento**

da complementação de sua inscrição. Os pontos conseguidos pelo atleta, antes do mesmo fazer parte da equipe, não serão acrescentados à pontuação por equipes.

§ 2º - A complementação só será realizada se o atleta **não estiver inscrito por outra equipe. A complementação poderá ser realizada até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/07/2025 (domingo que antecede a 6ª etapa – Night Run 5K).** Poderão ser incluídos novos representantes na equipe até o limite de 3 pessoas a qualquer momento via e-mail (rankingpjf@gmail.com). Tal complementação poderá ser realizada apenas por representantes inscritos anteriormente.

§ 3º - Para o somatório de pontos da equipe no dia da prova, o atleta deverá estar **INSCRITO** na ficha da referida equipe.

§ 4º - Para fins de pontuação, é vedado ao mesmo atleta a participação em mais de uma equipe.

§ 5º - É dever dos responsáveis pelas equipes a verificação se seus respectivos atletas já estão inscritos por outra equipe. Caso seja identificada a inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe, os responsáveis pela inscrição poderão ser punidos.

§ 6º - Caso mais de um responsável por equipe ateste que um mesmo atleta está inscrito pela sua equipe, caberá ao atleta declarar, em formulário próprio, para qual equipe está inscrito.

**Art. 30** – Para efeito de computação de pontos em cada prova, independente do número de participantes por equipe, somente os **10 (dez)** melhores colocados que completarem o **percurso válido** pelo 37º Ranking, entre os **50 primeiros colocados** na classificação **GERAL** da prova, estarão aptos a pontuar, desde que **devidamente inscritos** na Ficha de Inscrição por Equipes.

§ 1º - O atleta que desejar se **desligar da equipe** em que estiver cadastrado poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante comunicação à SEL, **via e-mail (rankingpjf@gmail.com).**

§ 2º - Não será permitida a mudança do nome base da equipe após a mesma ser cadastrada, no entanto, poderá ser acrescido ou excluído nomes auxiliares ou de patrocinadores.

§ 3º - Independentemente se o atleta foi desligado da equipe por vontade própria ou pelo responsável, não poderá ser substituído, perdendo aquela vaga na ficha.

**CAPÍTULO V**  
**DAS PROVAS**

**Art. 31** - As corridas do 37º Ranking terão as seguintes faixas etárias:

<b>MASCULINO</b>		<b>FEMININO</b>	
<b>Idade em 31/12/2025</b>	<b>ANO DE NASCIMENTO</b>	<b>Idade em 31/12/2025</b>	<b>ANO DE NASCIMENTO</b>
14 - 15*	2011 e 2010	14 - 15*	2011 e 2010
16 - 17*	2009 e 2008	16 - 17 *	2009 e 2008
18 - 19	2007 e 2006	18 - 19	2007 e 2006
20 - 24	2005, 2004, 2003, 2002 e 2001	20 - 24	2005, 2004, 2003, 2002 e 2001
25 - 29	2000, 1999, 1998, 1997 e 1996	25 - 29	2000, 1999, 1998, 1997 e 1996
30 - 34	1995, 1994, 1993, 1992 e 1991	30 - 34	1995, 1994, 1993, 1992 e 1991
35 - 39	1990, 1989, 1988, 1987 e 1986	35 - 39	1990, 1989, 1988, 1987 e 1986
40 - 44	1985, 1984, 1983, 1982 e 1981	40 - 44	1985, 1984, 1983, 1982 e 1981
45 - 49	1980, 1979, 1978, 1977 e 1976	45 - 49	1980, 1979, 1978, 1977 e 1976
50 - 54	1975, 1974, 1973, 1972 e 1971	50 - 54	1975, 1974, 1973, 1972 e 1971
55 - 59	1970, 1969, 1968, 1967 e 1966	55 - 59	1970, 1969, 1968, 1967 e 1966
60 - 64	1965, 1964, 1963, 1962 e 1961	60 - 64	1965, 1964, 1963, 1962 e 1961
65 - 69	1960, 1959, 1958, 1957 e 1956	65 - 69	1960, 1959, 1958, 1957 e 1956
70 - 74	1955, 1954, 1953, 1952 e 1951	70 - 74	1955, 1954, 1953, 1952 e 1951
75 - 79	1950, 1949, 1948, 1947 e 1946	75 - 79	1950, 1949, 1948, 1947 e 1946
80 - 84	1945, 1944, 1943, 1942 e 1941	> = 80	1945 ou antes.
> = 85	1940 ou antes		

\* De acordo com a Norma 12, Art. 1º, § 8, da Confederação Brasileira de Atletismo (Cbat), em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: provas com percurso até 5 km: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2025; provas com percurso menor que 10 km: 16 (dezesseis) anos completos até 31

**de dezembro de 2025; provas com percurso de 10 km até 30 km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2025; Maratona (42 km) e acima: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro de 2025. Sendo assim, os atletas de 14 e 15 anos não podem correr provas com distância superior a 5 km e os atletas de 16 e 17 anos não podem participar de percursos igual ou superior a 10 km.**

<b>DISTÂNCIAS PERMITIDAS – Conforme CBAT</b>	
<b>(IDADE MÍNIMA)</b>	
Até 5 Km	Nascidos no ano de 2011, ou antes.
Até 10 Km	Nascidos no ano de 2009, ou antes.
De 10 Km a 30 Km	Nascidos no ano de 2007, ou antes.
Maratona (42 Km) ou Acima	Nascidos no ano de 2005, ou antes.

**Art. 32** – Para a categoria Pessoa com Deficiência (PCD) serão consideradas as classes listadas no quadro abaixo, não havendo separação por Faixa Etária.

<b>CATEGORIA PCD (Masculino e Feminino)</b>	
Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas	Pessoa com Deficiência Intelectual
Pessoa com Deficiência Auditiva	Pessoa com Deficiência Visual B1
Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Leve	Pessoa com Deficiência Visual B2
Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Severo	Pessoa com Deficiência Visual B3
Pessoa com Deficiência de Membro Superior e Inferior	Pessoa com Deficiência de Membro Superior Leve
Pessoa com Deficiência de Membro Superior Severo	Nanismo

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL**

**Art. 33** - Só poderão classificar e pontuar no 37º Ranking, os atletas devidamente inscritos nas provas do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.

**Art. 34** - O atleta deverá obrigatoriamente fixar o **número na parte anterior da camiseta e o chip no tênis na posição horizontal.**

§ 1º - O corredor deverá utilizar vestimenta adequada para a prática esportiva e **OBRIGATORIAMENTE CAMISA, CAMISETA OU TOP** que possibilite a fixação do número, caso contrário o corredor será passível de desclassificação na prova, mesmo portando o número de peito sem estar fixado (chegar com o mesmo nas mãos ou bolso).

§ 2º - É permitido a utilização do “cinto porta número”, desde que o mesmo esteja visível.

§ 3º - O número em **hipótese alguma** poderá estar na parte posterior ou lateral do corpo, na coxa, dobrado, na mão ou bolso.

§ 4º - Caso o número não esteja na posição correta, será analisada a visibilidade do mesmo e o atleta estará passível de desclassificação.

§ 5º - A fixação do número de peito é responsabilidade exclusiva do próprio corredor.

§ 6º - Para efeitos de classificação, não é permitida a utilização de “kangoo jump”, patins, patinete, skate e/ou similares.

**Art. 35** - O chip do corredor será entregue no dia da prova próximo ao local da largada, **mediante a apresentação do número de peito da corrida que irá participar. Em HIPÓTESE NENHUMA outra pessoa poderá realizar a retirada do chip para terceiros.** O horário será determinado pela Coordenação do Ranking e pela empresa / entidade realizadora da prova. O mesmo (chip) deverá **OBRIGATORIAMENTE** devolvido final da prova.

**NOTA:** O horário de retirada / entrega dos chips se encerrará 15 (quinze) minutos antes do horário de largada, no entanto, isso não impede que a entrega continue, somente não poderá haver essa exigência por parte do atleta.

**Art. 36** - O atleta que perder, danificar ou extraviar o seu chip deverá pagar à Secretaria de Esporte e Lazer o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, por meio da emissão de um boleto de cobrança. Para o atleta que não devolver ou não pagar o chip, o mesmo poderá não ter o seu resultado divulgado e vedada sua participação nas provas seguintes do 37º Ranking. **É de responsabilidade do atleta a conferência do envelope do chip assim que o mesmo fizer sua retirada.**

**Art. 37** – O chip é de uso pessoal e intransferível, sua guarda, e manuseio são de única responsabilidade do inscrito, sendo assim, não poderão ser trocados, emprestados ou qualquer outra forma. A utilização inadequada, mesmo que em caráter de negligência ou inocência, acarretará na desclassificação dos envolvidos, sendo passível de punição após apuração pela Comissão Organizadora do Ranking.

**Art. 38** – As largadas de todas as etapas do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, será composta por 5 pelotões. O primeiro será composto pelos **PCD (Pessoas com Deficiência) que realizarão a caminhada**, largando até **5 (cinco) minutos** antes do pelotão geral. O segundo, pelos PCD (Pessoas com Deficiência) que irão realizar a corrida. O terceiro será composto **SOMENTE pela ELITE (Numerais na Cor PRETA)**. O quarto pelotão será composto pelos demais **corredores** e o quinto pelos **caminhantes**.

**§ 1º** - O atleta que for identificado fora do seu pelotão de largada será informado pela **Coordenação do 37º Ranking**, para dirigir-se para o local correto. Caso o atleta se negue a ir, terá seu número de peito anotado e o mesmo estará sujeito à **desclassificação da prova**.

**§ 2º** - O prazo máximo para os corredores largarem será de até **08 (oito) minutos**, caso contrário o atleta não terá o tempo líquido informado.

**Art. 39** – Os horários de largada das provas ficarão sujeitos a eventuais alterações em razão de problemas de ordem externas, tais como, emergências no tráfego, obstruções no percurso, problemas climáticos, falhas de comunicação e/ou suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

**Art. 40** - Os 25 (vinte e cinco) melhores colocados na Classificação Geral (Masculino e Feminino) no 36º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua (2024), já estão automaticamente habilitados a largar no pelotão de elite.

**Art. 41** – Os atletas que obtiveram pontuação para ficar até os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados na Classificação Geral no 36º Ranking, **mas que não pontuaram no número mínimo de provas (4) como exigia o regulamento do 36º Ranking, não receberão numeração de elite (fixa)**, exceto caso o atleta tenha conquistado pelo menos uma vitória em provas do Ranking de Corridas no período compreendido entre 2020 e 2024, inclusive.

**Art. 42** – Os atletas que no período compreendido entre os anos de 2020 e 2024, inclusive, que tenham vencido pelo menos uma prova do Ranking de Corridas ou a Corrida da Fogueira, também receberão numeração de elite.

**NOTA:** os atletas que se enquadram no artigo acima que realizarem sua inscrição, deverão comunicar a Secretaria de Esporte e Lazer até a 6ª feira da semana anterior a realização da prova, para que seja gerado a sua numeração de elite.

**Art. 43** – Os **05 primeiros colocados do sexo masculino e feminino serão classificados pela ordem de chegada (TEMPO BRUTO)**. Os demais participantes no geral e nas faixas etárias serão classificados pelo tempo líquido.

**NOTA:** o tempo bruto é o tempo total de uma corrida, desde o início da largada até a chegada do atleta no tapete de cronometragem. Já o tempo líquido é o tempo que começa a ser contabilizado quando o corredor passa pelo tapete de cronometragem na largada até passar novamente na chegada.

**Art. 44** - Para os PCD (Pessoas com Deficiência) será utilizado o **TEMPO BRUTO** para os 3 (três) primeiros colocados do sexo masculino e feminino, a partir do 4º colocado em diante, o **TEMPO LÍQUIDO**.

**Art. 45** - O sistema de transponder (chip) pode apresentar falhas, levando à não marcação do tempo de um atleta.

**Art. 46** - Caso o sistema de cronometragem apresente alguma limitação técnica, o tempo líquido poderá não ser gerado ou até mesmo poderá ser utilizada a cronometragem manual (tempo bruto).

**Art. 47** - A Coordenação Geral do 37º Ranking poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: diversos tipos de interferência que os sistemas de transponders estão sujeitos ou pane de chip, desclassificação de atletas, e outros fatores que possam levar ao ajuste de resultados.

**Art. 48** - O chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. O atleta deverá fazer a conferência assim que receber o envelope. O atleta que por algum motivo não realizar a retirada no horário determinado ou não correr com o chip, não terá seu tempo computado em nenhuma hipótese.

**Art. 49** - **Caso seja constatado que o atleta correu com o número de outro atleta e / ou o chip, o caso será julgado pela Coordenação e o mesmo estará passível de desqualificação do 37º Ranking.**

**Art. 50** - Haverá um tempo máximo para a conclusão do percurso em cada prova, que será informado no site oficial do evento e no formulário de inscrição individual do atleta. Após este tempo, toda a estrutura de funil de chegada, segurança e premiação será desativada.

**Art. 51** - Serão pontuados, em cada prova, **os 50 (cinquenta) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO GERAL e os 10 (dez) primeiros colocados em cada FAIXA ETÁRIA**, no masculino e no feminino.

**Art. 52** - Para efeito de computação de pontos dos atletas no 37º Ranking, será obedecida as seguintes tabelas pontuações abaixo, respectivamente para a Classificação Geral e por Faixa Etária:

## **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL**

1º Lugar	<b>100</b>	11º Lugar	<b>59</b>	21º Lugar	<b>38</b>	31º Lugar	<b>20</b>	41º Lugar	<b>10</b>
2º Lugar	<b>95</b>	12º Lugar	<b>56</b>	22º Lugar	<b>36</b>	32º Lugar	<b>19</b>	42º Lugar	<b>09</b>
3º Lugar	<b>90</b>	13º Lugar	<b>54</b>	23º Lugar	<b>34</b>	33º Lugar	<b>18</b>	43º Lugar	<b>08</b>
4º Lugar	<b>85</b>	14º Lugar	<b>52</b>	24º Lugar	<b>32</b>	34º Lugar	<b>17</b>	44º Lugar	<b>07</b>
5º Lugar	<b>80</b>	15º Lugar	<b>50</b>	25º Lugar	<b>30</b>	35º Lugar	<b>16</b>	45º Lugar	<b>06</b>
6º Lugar	<b>76</b>	16º Lugar	<b>48</b>	26º Lugar	<b>28</b>	36º Lugar	<b>15</b>	46º Lugar	<b>05</b>
7º Lugar	<b>72</b>	17º Lugar	<b>46</b>	27º Lugar	<b>26</b>	37º Lugar	<b>14</b>	47º Lugar	<b>04</b>
8º Lugar	<b>68</b>	18º Lugar	<b>44</b>	28º Lugar	<b>24</b>	38º Lugar	<b>13</b>	48º Lugar	<b>03</b>
9º Lugar	<b>65</b>	19º Lugar	<b>42</b>	29º Lugar	<b>22</b>	39º Lugar	<b>12</b>	49º Lugar	<b>02</b>
10º Lugar	<b>62</b>	20º Lugar	<b>40</b>	30º Lugar	<b>21</b>	40º Lugar	<b>11</b>	50º Lugar	<b>01</b>

## **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

1º Lugar	<b>16</b>	6º Lugar	<b>6</b>
2º Lugar	<b>14</b>	7º Lugar	<b>4</b>
3º Lugar	<b>12</b>	8º Lugar	<b>3</b>
4º Lugar	<b>10</b>	9º Lugar	<b>2</b>
5º Lugar	<b>8</b>	10º Lugar	<b>1</b>

**Art. 53** - Caso a etapa apresente mais de um percurso, a organização do 37º Ranking, definirá qual será a prova que contará pontos para classificação no geral, nas equipes, nas faixas etárias e nos PCD.

**Art. 54** - Para efeito de classificação final, geral, infantil, por faixa etária, por PCD e por equipe, o critério será a soma total dos pontos obtidos nas provas em que o atleta pontuou.

**Art. 55** - Para efeito de classificação no 37º Ranking, o critério de desempate será o maior número de primeiros, segundos, terceiros lugares obtidos nas provas e assim sucessivamente até que ocorra o desempate.

**Parágrafo Único** - Persistindo o empate, classificar-se-á pelo maior número de provas pontuadas pelo atleta.

## CAPÍTULO VII

### DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPE

**Art. 56** - Só haverá premiação para equipes (Masculina ou Feminina) quando houver disputa entre duas ou mais. Caso haja somente uma equipe, caberá ao patrocinador optar se irá realizar a premiação.

**Art. 57** - Só poderão somar pontos para suas equipes os atletas devidamente cadastrados na respectiva prova do 37º Ranking e que estejam regularmente inscritos nas fichas de equipes.

**Art. 58** - Somarão pontos para suas equipes, os **10 (dez)** primeiros colocados de cada equipe que completarem o **percurso válido pela prova**, dentre os 50 (cinquenta) primeiros da Classificação Geral baseando-se esses pontos na classificação por Sexo (Masculina e Feminina), isoladamente, e que estejam devidamente inscritos na Ficha de Equipes.

**Parágrafo Único** - O resultado final do 37º Ranking será o somatório das pontuações das equipes durante o ano. Somente as equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas – masculina e feminina receberão troféus.

**Art. 59** – O somatório de pontos de cada equipe por prova se dará mediante a escala de pontuação abaixo, de forma isolada no Masculino e Feminino.

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES CONVENCIONAIS**

1º Lugar	<b>100</b>	11º Lugar	<b>59</b>	21º Lugar	<b>38</b>	31º Lugar	<b>20</b>	41º Lugar	<b>10</b>
2º Lugar	<b>95</b>	12º Lugar	<b>56</b>	22º Lugar	<b>36</b>	32º Lugar	<b>19</b>	42º Lugar	<b>09</b>
3º Lugar	<b>90</b>	13º Lugar	<b>54</b>	23º Lugar	<b>34</b>	33º Lugar	<b>18</b>	43º Lugar	<b>08</b>
4º Lugar	<b>85</b>	14º Lugar	<b>52</b>	24º Lugar	<b>32</b>	34º Lugar	<b>17</b>	44º Lugar	<b>07</b>
5º Lugar	<b>80</b>	15º Lugar	<b>50</b>	25º Lugar	<b>30</b>	35º Lugar	<b>16</b>	45º Lugar	<b>06</b>
6º Lugar	<b>76</b>	16º Lugar	<b>48</b>	26º Lugar	<b>28</b>	36º Lugar	<b>15</b>	46º Lugar	<b>05</b>
7º Lugar	<b>72</b>	17º Lugar	<b>46</b>	27º Lugar	<b>26</b>	37º Lugar	<b>14</b>	47º Lugar	<b>04</b>
8º Lugar	<b>68</b>	18º Lugar	<b>44</b>	28º Lugar	<b>24</b>	38º Lugar	<b>13</b>	48º Lugar	<b>03</b>
9º Lugar	<b>65</b>	19º Lugar	<b>42</b>	29º Lugar	<b>22</b>	39º Lugar	<b>12</b>	49º Lugar	<b>02</b>
10º Lugar	<b>62</b>	20º Lugar	<b>40</b>	30º Lugar	<b>21</b>	40º Lugar	<b>11</b>	50º Lugar	<b>01</b>

**Art. 60** – Para efeito de classificação final no 37º Ranking, o critério de desempate será o mesmo do Artigo 55 e seu Parágrafo Único.

**Art. 61** – Para efeito de classificação e pontuação das **equipes PCD**, será utilizada a Tabela de Pontuação para Equipes PCD, em que serão computados somente os **20 (vinte) primeiros colocados**.

**Parágrafo único** – A classificação dos PCD se dará na ordem de chegada dos mesmos **independente da classificação funcional de cada atleta**. Para a classificação das equipes será utilizada a tabela de pontuação para equipes PCD. Somente estarão aptos a pontuar, os que estiverem participando da prova **VÁLIDA** pelo 37º Ranking. Somente poderão pontuar os atletas inscritos na Ficha de Equipe.

### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES PCD**

1º Lugar	<b>30</b>	6º Lugar	<b>15</b>	11º Lugar	<b>10</b>	16º Lugar	<b>5</b>
2º Lugar	<b>26</b>	7º Lugar	<b>14</b>	12º Lugar	<b>9</b>	17º Lugar	<b>4</b>
3º Lugar	<b>22</b>	8º Lugar	<b>13</b>	13º Lugar	<b>8</b>	18º Lugar	<b>3</b>
4º Lugar	<b>18</b>	9º Lugar	<b>12</b>	14º Lugar	<b>7</b>	19º Lugar	<b>2</b>
5º Lugar	<b>16</b>	10º Lugar	<b>11</b>	15º Lugar	<b>6</b>	20º Lugar	<b>1</b>

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 62** – Os resultados extraoficiais e, posteriormente, os oficiais de cada prova, bem como as classificações parciais e finais, serão divulgados na internet no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.pjf.mg.gov.br/sel/corrida/>).

**Art. 63** – Os resultados poderão sofrer alterações conforme o Art. 47.

**Art. 64** – O prazo para eventuais recursos a respeito do resultado **extraoficial** publicado de cada prova será de até **3 (três) dias úteis (72 horas)**, contados a partir da divulgação dos mesmos, por meio do e-mail **rankingpjf@gmail.com** ou por escrito entregue pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua Custódio Tristão, 11, Bairro Santa Terezinha, de segunda a sexta, de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min. A partir da publicação do resultado **OFICIAL** da prova não serão aceitos demais questionamentos, somente a Coordenação do 37º Ranking poderá realizar modificações, caso julgue necessário.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PROVAS INFANTIS**

**Art. 65** – Estão previstas para o ano de 2025, 9 (nove) provas infantis, conforme o calendário abaixo, sendo as datas e os locais passíveis de alterações.

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>PROVA</b>	<b>LOCAL</b>
Março	30	5ª Corrida do Bahamas	À definir
Abril	26	9ª Corrida Tecnobit Informática Night Run	À definir
Maio	18	8ª Corrida do Laboratório Cortes Villela	À definir
Junho	08	8ª Corrida da Unimed	À definir
	29	8ª Corrida da Suprema	À definir
Agosto	02	Night Run 5k – Meia Maratona de Juiz de Fora	À definir
	24	Corrida Move It Sports	À definir
Setembro	20	13ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos	À definir
Novembro	29	3ª Bahamas Night Run	À definir

**Art. 66** – As distâncias para as respectivas idades nas provas infantis devem seguir a tabela abaixo.

<b>DISTÂNCIAS PARA AS PROVAS INFANTIS – 37º RANKING</b>	
Nascidos nos anos de 2011 e 2010 (14 e 15 anos)	1 km
Nascidos nos anos de 2013 e 2012 (12 e 13 anos)	600 m
Nascidos nos anos de 2015 e 2014 (10 e 11 anos)	300 m
Nascidos nos anos de 2017 e 2016 (08 e 09 anos)	150 m
Nascidos nos anos de 2019 e 2018 (06 e 07 anos)	100 m
Nascidos nos anos de 2021 e 2020 (04 e 05 anos)	50 m

**Art. 68** – As provas que apresentarem um número grande de crianças, dependendo do local, poderão ser utilizadas várias **SÉRIES**, evitando possíveis acidentes.

**Art. 69** – Somente haverá cronometragem manual e divulgação de tempo dos atletas das categorias de **12 a 13 e 14 a 15 anos**.

**Art. 70** – Os atletas de **14 e 15 anos** participarão da prova infantil conforme a programação do evento.

**Art. 71** – Serão premiados com medalhas ao final 37º Ranking os 5 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos nas faixas de **12 a 13 anos** e de **14 a 15 anos**.

**Art. 72** – Não haverá disputa e nem premiação por equipes ou projetos.

**Art. 73** – A responsabilidade pela colocação da criança na prova correta referente a sua idade, será do responsável pela criança ou pelo professor, no caso de projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**Art. 74** – A categoria Pessoa com Deficiência (PCD) obedecerá às regras da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), Comitê Internacional Paralímpico (IPC), observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 75** – Para a categoria PCD serão consideradas as classes listadas no quadro abaixo, não havendo separação por faixa etária.

<b>CATEGORIA PCD</b> <b>(masculino e feminino)</b>	
<i>Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas</i>	<i>Pessoa com Deficiência Intelectual</i>
<i>Pessoa com Deficiência Auditiva</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B1</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Leve</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B2</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Severo</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B3</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior e Inferior</i>	<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Leve</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Severo</i>	<i>Nanismo</i>

**Art. 76** – Poderão contar com ATLETA – GUIA, as categorias de Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas, Pessoa com Deficiência Visual B1 (Obrigatório), Pessoa com Deficiência Visual B2 (facultativo) e Pessoa com Deficiência Intelectual.

**§ 1º** – O atleta-guia deverá ser determinado obrigatoriamente no momento da inscrição. O mesmo participará da prova somente como atleta-guia, sem chip e com número de peito com identificação “GUIA”.

**§ 2º** – Caso seja necessário a mudança do atleta-guia, deverá ser informado à Coordenação do 37º Ranking, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário da largada dos PCD.

**§ 3º** - Durante a prova não poderá haver troca do guia ou utilização de mais de uma guia.

**Art. 77** – Na categoria Pessoa Usuária de Cadeira de Roda **é obrigatório** o uso do capacete.

**Art. 78** – Para efeitos de classificação, não é permitida a utilização de handbike ou handcycles.

**Art. 79** – Para a formação de equipes PCD são utilizados os mesmos critérios das demais equipes (mínimo de 5 e máximo 15 atletas).

**Art. 80** – Não há pontuação atribuída aos atletas PCD para formação das equipes.

**Art. 81** – As equipes PCD deverão ter entre seus atletas, corredores de no **mínimo 3 (três) categorias diferentes**.

**Art. 82** – Para efeito de classificação e pontuação das equipes PCD, serão pontuados **os 20 (vinte) primeiros colocados independente da classificação funcional**.

**Parágrafo Único** – A Classificação dos PCD se dará na ordem de chegada dos mesmos, independente da classificação funcional de cada atleta. Será utilizada a tabela de pontuação por equipe PCD. Somente estarão aptos a pontuar, os que estiverem participando da prova VÁLIDA pelo 37º Ranking e estejam inscritos na Ficha de Equipes.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EQUIPES PCD**

1º Lugar	<b>30</b>	6º Lugar	<b>15</b>	11º Lugar	<b>10</b>	16º Lugar	<b>5</b>
2º Lugar	<b>26</b>	7º Lugar	<b>14</b>	12º Lugar	<b>9</b>	17º Lugar	<b>4</b>
3º Lugar	<b>22</b>	8º Lugar	<b>13</b>	13º Lugar	<b>8</b>	18º Lugar	<b>3</b>
4º Lugar	<b>18</b>	9º Lugar	<b>12</b>	14º Lugar	<b>7</b>	19º Lugar	<b>2</b>
5º Lugar	<b>16</b>	10º Lugar	<b>11</b>	15º Lugar	<b>6</b>	20º Lugar	<b>1</b>

**Art. 83** – Para efeito de classificação e pontuação dos atletas PCD, dentro da sua classificação funcional, será utilizada a mesma tabela de pontuação da faixa etária para os atletas convencionais.

## **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES FUNCIONAIS**

1º Lugar	16	6º Lugar	6
2º Lugar	14	7º Lugar	4
3º Lugar	12	8º Lugar	3
4º Lugar	10	9º Lugar	2
5º Lugar	8	10º Lugar	1

**Art. 84** - A classificação da categoria PCD individual será feita dentro de cada classificação funcional, independente da faixa etária.

### **CAPÍTULO XI**

#### **PREMIAÇÃO POR PROVA**

**Art. 85** – Por prova realizada no 37º Ranking Prefeitura de Juiz de fora de Corridas de Rua serão premiados:

- a) Os (as) 5 (cinco) primeiros (as) colocados (as) gerais masculinos e femininos por tempo bruto;**
- b) Os (as) 3 (três) primeiros (as) colocados (as) gerais PCD masculino e femininos, independente da classificação funcional, por tempo bruto.**
- c) Os (as) 3 (três) primeiros colocados (as) por faixa etária masculina e feminina**
- d) As 3 (três) primeiras equipes masculinas e femininas por somatório de pontos;**
- e) A 1ª equipe PCD Masculina e PCD Feminina por somatório de pontos;**

**Art. 86** – Outras premiações podem ser realizadas, sendo as mesmas facultativas, a cargo do organizador do evento.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DA PREMIAÇÃO FINAL**

**Art. 87** – Ao final do Ranking 37º Ranking serão premiados os atletas conforme classificação abaixo:

- a) 1º ao 10º colocado (a) geral (masculino e feminino);**
- b) 1º ao 5º colocado (a) em cada faixa etária (masculino e feminino);**
- c) 1º ao 5º colocado (a) em cada categoria PCD (masculino e feminino);**

**d) 1º ao 3º colocado (a) por equipes (masculino e feminino);**

**e) 1º colocado equipe PCD (masculino e feminino).**

**Art. 88** – Para ter direito à premiação final, o atleta deverá ter **PONTUADO** no **MÍNIMO em 04 (quatro)** etapas do 37º Ranking.

**Parágrafo Único** – No caso de equipes, as mesmas também deverão ter pontuado pelo menos em **4 (quatro)** etapas.

**Art. 89** – A premiação será entregue em local, dia e horário divulgado posteriormente pela Secretaria de Esporte e Lazer. Aqueles que não fizerem a retirada de sua premiação no dia da Cerimônia de Premiação poderão fazê-la posteriormente na Secretaria de Esporte e Lazer (Av. Custódio Tristão, 11 – Bairro Santa Terezinha), no horário de 8h30min às 11h30min ou 14h30min às 17h30min, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 90** - O atleta inscrito que, comprovadamente, burlar o percurso da prova ou dar algum tipo de ajuda a outro participante, receber qualquer tipo de ajuda de outros fazendo parte ou não do Ranking, de modo a influenciar ou não o resultado, poderá ser eliminado da prova.

**§ 1º** – O atleta que correr com um cachorro na guia será considerado como ajuda externa e o mesmo será desclassificado da prova.

**§ 2º** - O corredor que comprovadamente estiver acompanhado por ciclistas, skatistas ou qualquer outro meio de transporte, bem como o auxílio para hidratação em movimento, será passível de desclassificação da prova.

**Art. 91** – O ônus da prova em todas as situações cabe ao denunciante. Toda e qualquer denúncia deverá ser realizada por escrito e embasada em provas, sejam elas materiais (como fotos / vídeos) ou relatos por escrito com testemunhas, sendo que as mesmas também deverão assinar e serem responsáveis pelos relatos.

**Art. 92** – As equipes são responsáveis pelas atitudes de seus atletas cadastrados e poderão ser punidas por situações como: atleta correndo com chip e / ou número de peito de outro atleta, burlando percurso, entre outros casos que estejam em desacordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CbAt), do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e deste regulamento.

**Art. 93** – O atleta ou qualquer outro membro de uma equipe participante do 37º Ranking que, publicamente, venha a humilhar, discriminar ou ultrajar a quem quer que seja com relação à dignidade humana, por motivo de raça, cor, sexo, idioma e origem étnica, estará passível de eliminação do 37º Ranking tanto no ano corrente e no próximo, além de denúncia junto as autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

**Art. 94** – Os atletas e membros de equipes que agredirem, ameaçarem, proferirem palavras ou gestos ofensivos contra a coordenação, organização, demais órgãos e / ou qualquer um dos envolvidos nas corridas, serão julgados pelo TRIBUNAL ESPECIAL, seguindo as normas do CBJD (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA) e poderão responder pelo crime de desacato, **Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:**

**Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.**

**O desacato envolve uma ação com a intenção de ofender a honra subjetiva do funcionário e administração pública**

**Art. 95** – O atleta ou equipe que por ventura for punido pela Coordenação do 37º Ranking, terá 1 (um) dia útil, a partir da publicação ou comunicado da punição, para entrar com recurso e com contraprovas. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria de Esporte e Lazer, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h30min às 11h30min ou 14h30min às 17h30min.

**Art. 96** – A Coordenação do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros antes, durante ou após cada corrida.

**Art. 97** – No caso de irregularidade de documentos, falsidade ideológica e de provas os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

**Art. 98** – Todos os inscritos nas provas do 37º Ranking como PCD (Pessoa com Deficiência) deverão **OBRIGATORIAMENTE** largar na frente (1º ou 2º Pelotão). O atleta que não largar neste pelotão estará passível de desqualificação.

**Art. 99** – Para os atletas que correrem como **GUIA** dos **PCD** não será gerado o chip.

**Parágrafo Único** – Caso o chip tenha sido gerado por algum motivo, o GUIA não deverá retirá-lo, inclusive deverá comunicar à coordenação que não irá fazê-lo.

**Art. 100** – Para os atletas que estiverem inscritos com **IDADE INFERIOR** ao permitido para a distância da prova, não será gerado o chip para a corrida, sendo o mesmo readequado para a prova com distância menor, caso a mesma apresente esta possibilidade. Lembrando

que a inscrição desses atletas é de total responsabilidade da empresa / entidade realizadora da prova.

**Art. 101** – Para as provas do 37º Ranking, cada categoria de número de peito deverá seguir a cor de fundo predominante definida abaixo (considerando ano de nascimento):

**CORRIDA PRINCIPAL: ELITE (PRETO), MASCULINO ADULTO ATÉ 59 ANOS (AZUL), FEMININO ADULTO ATÉ 59 ANOS (VERMELHO), MASCULINO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (CINZA), FEMININO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (ROXO), PCD (AMARELO); CAMINHADA (VERDE); e INFANTIL (FUNDO BRANCO COM FONTE PRETA).**

**Art. 102** - Ao participar das etapas do 37º Ranking, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e / ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

**Art. 103** - Não haverá reembolso, por parte da organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e / ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no mesmo.

**Art. 104** - A organização não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda - volumes, uma vez que não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

**Art. 105** – A montagem de tendas de equipes ou assessorias é de única responsabilidade das mesmas, devendo entrar em contato com a empresa / entidade organizadora da corrida para ter conhecimento do local e horário que poderá montá-las, sem prejuízo para organização da corrida.

**Art. 106** – As infrações disciplinares e regulamentares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral do 37º Ranking e em segunda instância pelo Tribunal Especial do 37º Ranking.

**§ 1º** - O Tribunal Especial do Ranking será formado por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 (um) membro como Presidente, de reconhecimento jurídico e de reputação ilibada.

**Art. 107** - A qualquer tempo a Coordenação Geral do 37º Ranking poderá realizar retificações, anexos suplementares e/ou inclusões de regulações a este documento.

**Art. 108** – A Organização / Realizadora poderá suspender o evento (corrida ou o ranking) por questões de segurança pública, saúde pública, atos públicos, vandalismo, fatores

*climáticos, questões técnicas (falha no sistema de cronometragem) ou outras questões de força maior que possam acontecer antes, durante ou após o evento.*

**Art. 109** – *Os casos omissos ou dúvidas nesse regulamento seguirão as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), da Regra nº 240 da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF) e serão dirimidas pela Comissão Organizadora e Secretaria de Esporte e Lazer, de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.*

**Art. 110** – **É DEVER DE TODO PARTICIPANTE CONHECER E CUMPRIR ESTE REGULAMENTO GERAL.**

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO 37º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>KM</b>	<b>NOME DA CORRIDA</b>	<b>EMPRESA REALIZADORA</b>
<i>Março</i>	<i>30</i>	<i>8</i>	<i>5ª Corrida do Bahamas</i>	<i>Fibrativa Ltda</i>
<i>Abril</i>	<i>26</i>	<i>À definir</i>	<i>9ª Corrida Tecnobit Informática Night Run</i>	<i>Marcelo Machado Montenegro (MEI)</i>
<i>Mai</i>	<i>18</i>	<i>À definir</i>	<i>8ª Corrida do Laboratório Cortes Villela</i>	<i>MV Eventos Artísticos e Esportivos</i>
<i>Junho</i>	<i>08</i>	<i>À definir</i>	<i>8ª Corrida da Unimed</i>	<i>Lucas de Castro Leite (MEI)</i>
<i>Junho</i>	<i>29</i>	<i>À definir</i>	<i>8ª Corrida da Suprema</i>	<i>85 Tecnologia em Eventos Ltda</i>
<i>Agosto</i>	<i>02</i>	<i>5</i>	<i>Night Run 5k – Meia Maratona de Juiz de Fora</i>	<i>Black Fitness e Eventos ME Ltda</i>
<i>Agosto</i>	<i>24</i>	<i>À definir</i>	<i>Corrida Move It Sports</i>	<i>Move It Sports Promoções e Eventos ME</i>
<i>Setembro</i>	<i>21</i>	<i>À definir</i>	<i>13ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos</i>	<i>Rodoviário Camilo dos Santos Ltda</i>
<i>Outubro</i>	<i>26</i>	<i>À definir</i>	<i>12ª Corrida Solidária Outubro Rosa / ASCOMCER</i>	<i>ASCOMCER – Instituto de Prevenção e Tratamento do Câncer</i>
<i>Novembro</i>	<i>29</i>	<i>À definir</i>	<i>3ª Bahamas Night Run</i>	<i>Monteza Serviços e Equipamentos para Atividades Físicas Ltda</i>

**NOTA:** Até a data do evento poderão haver ajustes de datas e/ou percursos com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

## ANEXO II

### PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E VALORES MÁXIMOS PARA CADA ETAPA

PROVA	DATAS	VALORES (com kit/sem kit)
5ª Corrida Bahamas (30/03)	Até 16 / 03	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 17 / 03 a 23 / 03	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
9ª Corrida Tecnobit Informática Night Run (26/04)	Até 12 / 04	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 13 / 04 a 19 / 04	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
8ª Corrida do Laboratório Cortes Villela (18/05)	Até 04 / 05	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 05 / 05 a 11 / 05	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
8ª Corrida da Unimed (08/06)	Até 25 / 05	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 26 / 05 a 01 / 06	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
8ª Corrida da Suprema (29/06)	Até 15 / 06	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 16 / 06 a 22 / 06	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
Night Run 5k - Meia Maratona de Juiz de Fora (02/08)	Até 19 / 07	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 20 / 07 a 26 / 07	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
Corrida Move It Sports (24/08)	Até 10 / 08	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 11 / 08 a 17 / 08	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
13ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos (21/09)	Até 07 / 09	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 08 / 09 a 14 / 09	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
12ª Corrida Solidária Outubro Rosa / ASCOMCER (26/10)	Até 12 / 10	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 13 / 10 a 19 / 10	R\$ 117,00 / R\$ 89,00
3ª Bahamas Night Run (29/11)	Até 15 / 11	R\$ 89,00 / R\$ 59,00
	De 16 / 11 a 22 / 11	R\$ 117,00 / R\$ 89,00

**NOTA 1:** pessoas acima de 60 anos têm direito à 50% no valor da inscrição, conforme Lei Federal nº 10.741/03.

**NOTA 2:** As inscrições poderão ser encerradas caso o limite máximo de participantes seja atingido, conforme artigo 9º.

**ANEXO III****COMPOSIÇÃO DO PELOTÃO DE ELITE 2025**

<b>Nº</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>Nº</b>	<b>FEMININO</b>
1	<i>Flávio de Carvalho Stumpf</i>	24	<i>Maria Aparecida de Souza Rosa</i>
2	<i>Pedro Henrique Campos Archanjo</i>	25	<i>Aline Barbosa dos Santos Silva</i>
3	<i>Flávio Augusto Barra Pereira</i>	26	<i>Ana Cláudia Dias de Souza Oliveira</i>
4	<i>Luan de Oliveira</i>	27	<i>Talita de Oliveira Antunes</i>
5	<i>Yago de Souza Werneck</i>	28	<i>Ana Darc da Silva</i>
6	<i>Willian César Nogueira Silva</i>	29	<i>Maria Célia Ferreira Gonçalves</i>
7	<i>João Paulo Procópio Neves</i>	30	<i>Amanda Aparecida de Oliveira</i>
8	<i>Yan Lucas Dias de Almeida</i>	31	<i>Marcilene de Fátima Toledo</i>
9	<i>Matheus Moraes Batista</i>	32	<i>Rafaela Lopes de Oliveira</i>
10	<i>Gilberto da Rocha</i>	33	<i>Débora dos Reis Faião</i>
11	<i>Bruno Costa Abreu</i>	34	<i>Dâmaris Maressa Marques da Silveira</i>
12	<i>José Igor Rezende</i>	35	<i>Adriene Lúcia Orsay</i>
13	<i>Bruno Guilherme Monteiro</i>	36	<i>Josimara Santiago Garcia</i>
14	<i>Antônio Marcos de Oliveira</i>	37	<i>Letícia Aparecida do Nascimento Silva</i>
15	<i>Márcio José da Costa</i>	38	<i>Elizabete Sabino da Silva</i>
16	<i>Marco Antônio Cândido da Silva</i>	39	<i>Lívia de Souza Alves</i>
17	<i>Rogério da Costa Filho</i>	40	<i>Ivaniz Apárecida Ribeiro</i>
18	<i>Leandro de Paula</i>	41	<i>Maria Júlia Martins Pinto</i>
19	<i>Edevaldo da Silva</i>	42	<i>Eronilda de Souza Silva Nascimento</i>
20	<i>Yuri Bernardo Nogueira</i>	43	<i>Thaís Porto de Paula Matta</i>
21	<i>Arol Josué Rojas</i>	44	<i>Débora Cristiane dos Santos</i>
22	<i>Júlio César Lima Costa Júnior</i>	45	<i>Ana Caroline Diégues</i>
23	<i>Oswaldo de Andrade de Lima Neto</i>	46	<i>Danielle Fávero Cerqueira</i>
		47	<i>Dagma Aparecida Aleixo da Silva</i>
		48	<i>Elaine da Silva Vigilato</i>

**OBS 1:** Os atletas listados no quadro acima (PELOTÃO DE ELITE) terão numeração fixa para todas as provas do 37º Ranking.

**OBS 2:** Os atletas que não pontuaram no mínimo em 4 etapas como previa o Regulamento do 36º Ranking, não estarão incluídos na Elite 2025.